

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 266/2021

A Aprosoja - MT orienta o produtor quanto às últimas alterações no Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no Estado de Mato Grosso.

Publicada em 07/12/21 a [Instrução Normativa conjunta SEDEC/INDEA/MT nº 002/2021](#), que trata das medidas fitossanitárias para prevenção e controle da ferrugem asiática da soja no estado e estabelece as diretrizes para a prevenção e controle da doença em Mato Grosso.

O documento segue em linha com a [Portaria nº 306, de 13/05/21](#), que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, alterada em 31 de agosto pela [Portaria nº 388](#). Em complemento, no dia 10 de setembro foi publicada a [Portaria nº 394](#) que estabelece calendários de semeadura de soja em nível nacional.

A seguir principais informações da norma e orientações técnicas para plantio dentro do novo calendário, limitado até 03 de fevereiro:

INFORMAÇÕES DA NORMA

- Período de calendário de semeadura para **safr** **2021/2022** em MT: **16 de setembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022**.

- **Cadastro ou a atualização do cadastro das Unidades de Produção** com plantio de soja no Estado de Mato Grosso: deve ser realizado anualmente, até **15 (quinze) de fevereiro**, em sistema eletrônico disponibilizado pelo INDEA/MT.

- **Fica proibido o plantio e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.**

Essa foi uma importante conquista para os produtores. Para mantermos a efetiva prevenção e controle da ferrugem asiática no estado, a Aprosoja-MT faz as seguintes **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES** aos produtores que forem produzir sementes próprias em plantios tardios:

INFORME AO PRODUTOR RURAL



 aprosoja.com.br

- O plantio somente poderá ser feito dentro do calendário estabelecido.
- **Conforme já estabelecido pela própria norma IN 002/2021 SEDEC/INDEA/MT, fica proibido o plantio e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.**
- A área de produção para semente de uso próprio seja limitada a no máximo 5% (cinco por cento) do total de área do requerente;
- Prestar todas as informações previstas na declaração de inscrição de área para produção de sementes para uso próprio, disponível em sistema eletrônico do INDEA/MT;
- **É vedada a comercialização de sementes, conforme legislação pertinente;**
- Conforme resultados de pesquisa devem ser evitados os plantios no final de dezembro, salvo em condições especiais;
- Na medida do possível que as áreas para produção de sementes próprias, nos plantios tardios, sejam o mais tarde possível limitado a 03 de fevereiro, de forma a se escapar de condições climáticas favoráveis à ferrugem. Devem ser evitados os plantios em janeiro;
- **Que os produtores façam uso de fungicidas de ação multissítio em todas as aplicações, associadas ou não aos demais fungicidas, assim como rotação de ativos;**
- **Jamais semear lavouras em dezembro, janeiro e fevereiro em uma mesma área ou áreas próximas;**
- **Fazer monitoramento permanente da ferrugem e realizar aplicações conforme recomendações técnicas, não esquecendo do uso de multissítios em todas elas;**
- A colheita deverá ocorrer antes do início do período de vazio sanitário.

Para sanar eventuais dúvidas, contate a Comissão de Defesa Agrícola (65) 3644-4215